

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 27

LIVRO Nº D-49

TERMO Nº 18/2024

DELCA/DICAD
Proc. nº 12659/22
Folha nº 321

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, LIVRO D-39, FLS. 07/11, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.316.666/0001-99, com sede na Rua Humberto Campos, nº 1003, São Diogo II, Serra/ES, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto do Val Nemer**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 340209 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.673.807-06, residente e domiciliado em Vitória/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12655/2022, Contrato nº 003/2022, Livro D-39, fls. 07/11, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é **prorrogar o prazo** estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de 28/07/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.73, Fonte 1.600.21 e Nota de Empenho nº 2204/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados, assinam as partes o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 04 de julho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO ROBERTO DO VAL
NEMER:75667380706
06
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DO
VAL NEMER:75667380706
Dados: 2024.07.04
11:55:19 -03'00'

CONTRATADA - REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA